



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



LEI Nº. 599, de 23 de março de 2011.

Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa	23	Produtor Forte	
Ação	2.030	Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
Fonte	31760	Convênio 747667/2010-MI - Ministerio da Integração Nacional	
20.606.0023.2.030 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico			200.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 200.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o excesso de arrecadação de receita de convênio conforme demonstrado a seguir:



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

CATEGORIA DA RECEITA	2.4.71.99.99.19.00
DESCRIÇÃO	Convenio 747667/2010-MI - Ministerio da Integração Nacional
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	31760 - Convênio 747667/2010-MI - Ministerio da Integração Nacional
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	200.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 23 de março de 2011.


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 5134, de

24 / 03 / 2011

Pag nº _____

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 597, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a criação de vaga de Agente de Saúde Técnico em Radiologia, Pedreiro e Operador de Máquina no Quadro de Servidores do Município de Saúde do Iguazu.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saúde do Iguazu, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

Art. 1º Ficam alteradas as vagas dos cargos mencionados neste artigo, de acordo com a situação proposta:

CARGO	CH	Nº de vagas	Situação Proposta
Agente Comunitário de Saúde	40	14	15
Técnico em Radiologia	24	01	02
Pedreiro	40	06	08
Operador de Máquinas	40	10	12

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

LEI Nº 599, de 23 de março de 2011.

Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e

Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguazu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saúde do Iguazu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguazu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas dotações que seguem:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento	Valor R\$
Origão 07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade 07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural
Programa 23	Produtor Rural
Ação 2.030	Manutenção do Desenvolvimento Econômico
Fonte 31760	Convênio 74/96/720/05-MI - Ministério da Integração Nacional
20.606.0023.2.030 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 200.000,00.	200.000,00

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguazu, PR, para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal de Saúde do Iguazu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 598, de 23 de março de 2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguazu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.071,73 (onze mil e setenta e um reais e setenta e três centavos) nas dotações que seguem:

UNIDADE GESTORA 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Detalhamento	Valor R\$
Origão 09	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Programa 13	Serviços de Proteção Social Básica
Ação 2.023	Manutenção das Atividades de Assistência Social
Fonte 33728	Programa FMS ISD
08.244.0013.2.023 - Manutenção das Atividades da Assist Social	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 11.071,73	11.071,73

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o Supramet Financeiro referente ao exercício de 2010 conforme demonstrado a seguir:

UNIDADE GESTORA	UNIDADE DESCRICÃO	VALOR DO SUPERAVIT FINANCEIRO
03 - Fundo Municipal de Assistência Social	728 - Programa FMS ISD	11.071,73

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ 11.071,73

Art. 3º - Fica incluído os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº 516/2009, que estabelece o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica incluído os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabine do Prefeito Municipal de Saúde do Iguazu, Estado do Paraná em, 23 de março de 2011.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Prece poderosa para prosperidade

Oh! Criador do Mundo, Tu que Disseste: Peças e Receberas, embora esteja nas alturas, em Vossa Divina Glória, Inclina seus ouvidos a esta humilde criatura para satisfazer-me o desejo. Ouve minha prece, Oh! Pai Amado, e fazei que por vossa vontade eu obtenha a graça que tanto almejo (pedido). Deus, supre agora todas as minhas necessidades, segundo as suas riquezas em Glória, e serei sempre grato por suas riquezas sempre ativa, presentes, mutáveis e abundantes em minha vida e que isso seja feito pelo poder e nome do Vosso Adorado Filho Jesus. (Fazei esta prece pela manhã sete vezes, juntamente com o (Salmo 23 e o Pai Nosso. Mandei publicar no 3º dia e observe o que acontecerá no 4º dia). SALMO 23 Deus Eterno é o meu Pastor e nada me faltará. Ele me faz descansar em pastos verdejantes e me leva a águas tranquilas, o Eterno me dá novas forças e me guia no caminho certo como Ele mesmo prometeu. Ainda que eu ande por um vale escuro como o monte não terei medo de nada, pois Tu, ó Deus Eterno, estás comigo. Tu me proteges e me diriges. Prepara um banquete para mim onde os meus inimigos me podem ver, Tu me recebes como convidado de honra e enches o meu copo até a boca, eu sei que a Tua Bondade e o Tu Amor ficarão comigo enquanto eu viver e todos os dias de minha vida morarei na Tua casa, Oh Deus Eterno.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2011

PROCESSO Nº 48/2011 - Inexigibilidade de Licitação Nº 5/2011

Fundamentação legal: Lei n.º 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.

OBJETO: Contratação de prestadores de serviços assistenciais a saúde, ou seja, hospital e maternidade, devidamente cadastrado no SCMS, habilitados/credenciados ao SUS para a prestação de serviços hospitalares para os usuários do sistema único de saúde - SUS e a contratação de 10 leitos de UTI credenciados aos SUS.

DATA BASE: 23/03/2011

DATA RATHICAÇÃO: 24/03/2011

PARTES: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 007510149-15 e RG sob n.º 692.485 - Pr. e, FORNECEDORES: HOSPITAL SÃO JOSÉ DE PALMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.539.393/0001-20, com sede na Rua: Barão do Rio Branco nº 1.066 - CEP: 85555-000 - Centro - Palmas - Pr, neste ato representado pelo Dr. Ademir Roberto Pelizari, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Palmas - PR, portador da Carteira de Identidade nº 1.383.540-3- SSP-PR, e inscrito no CPF nº 545.007.409-49 e HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PAULO DE PALMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.911.999/0001-92, com sede na Rua: Augusto Guimarães nº 1069 - CEP: 85555-000 - Bairro: Centro - Palmas - Pr, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Nelson Ribas dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Augusto Guimarães, 929, Centro - Palmas - PR, inscrito no CPF sob nº 004.490.599-87 e portador da cédula de identidade - RG sob nº 291.730/SSP/PR.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações: O município de Palmas/PR possui somente 02(dois) estabelecimentos ativos: Hospital São José de Palmas Ltda e o Hospital e Maternidade São Paulo de Palmas, sendo que a capacidade hospitalar instalada vinculada aos hospitais do Município de Palmas isoladamente, não condizem com as necessidades preconizadas pelo Ministério da Saúde. Diante disso é extremamente necessária a contratação dos dois estabelecimentos hospitalares existentes no município de Palmas - PR, para suprir as necessidades dos usuários do SUS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.041.3390.39 - 1303 - 392/2011 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL TETO MENSAL: R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) MESES.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PERON FERRARI S/A, CNPJ/MF sob nº 77879971/00011-50, torna público que requereu ao IAP Renovação de Licença de Operação para o empreendimento "Mocho de Trigo", implantado na Rua Aracatua nº 430, Bairro Industrial no Município de Pato Branco, Estado do Paraná CEP - 85501-160.